

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 890, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento do Executivo Municipal do exercício de 2018, aprovado através da Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2018, no valor de R\$ 324.810,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais), para a inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
05-001	10.301.0009.2-039	3.3.72.39.50.00	303 000	67.500,00 67.500,00	Despesas com serviços médico, hospitalar, odontológico e laboratorial.
08-003	20.608.0012.2-074	3.3.30.41.00.00	000	18.900,00	Contribuição ao Consórcio CIVARC
10-001	08.243.0008.2-083	3.3.90.36.00.00	937	41.400,00	Despesas com pagamento dos oficineiros (pessoa física) credenciados no Município.
10-001	08.243.0008.2-083	3.3.90.39.00.00	937	44.055,00	Despesas com pagamento dos oficineiros (pessoa jurídica) credenciados no Município.
10-001	08.243.0008.2-085	3.3.90.36.00.00	937	41.400,00	Despesas com pagamento dos oficineiros credenciados no Município.
10-001	08.243.0008.2-085	3.3.90.39.00.00	937	44.055,00	Despesas com pagamento dos oficineiros credenciados no Município.
TOTAL				324.810,00	

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

I – Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, abaixo descritas:


ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
05-001	10.301.0009.2-040	31.90.11.00.00	303 000	67.500,00 67.500,00	Despesas com serviços médico, hospitalar, odontológico e laboratorial.
08-003	20.608.0012.2-074	3.1.20.41.00.00	000	18.900,00	Contribuição ao Consórcio CIVARC.
TOTAL				153.900,00	

II – Superavit Financeiro Recursos Vinculados:


- a) Decorrente do saldo financeiro apurado em 31/12/2017, proveniente das receitas arrecadadas do Bloco de Investimentos SUAS/FNAS – Fonte de Recursos 937, no valor de R\$ 170.910,00 (cento e setenta mil, novecentos e dez reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (19.4.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1168 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE
IBAITI:770080
68000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO
DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2018.04.19 22:35:27 -03'00'

LEI Nº 890, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento do Executivo Municipal do exercício de 2018, aprovado através da Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2018, no valor de R\$ 324.810,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais), para a inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
05-001	10.301.0009.2-039	3.3.72.39.50.00	303 000	67.500,00 67.500,00	Despesas com serviços médico, hospitalar, odontológico e laboratorial.
08-003	20.608.0012.2-074	3.3.30.41.00.00	000	18.900,00	Contribuição ao Consórcio CIVARC
10-001	08.243.0008.2-083	3.3.90.36.00.00	937	41.400,00	Despesas com pagamento dos oficineiros (pessoa física) credenciados no Município.
10-001	08.243.0008.2-083	3.3.90.39.00.00	937	44.055,00	Despesas com pagamento dos oficineiros (pessoa jurídica) credenciados no Município.
10-001	08.243.0008.2-085	3.3.90.36.00.00	937	41.400,00	Despesas com pagamento dos oficineiros credenciados no Município.
10-001	08.243.0008.2-085	3.3.90.39.00.00	937	44.055,00	Despesas com pagamento dos oficineiros credenciados no Município.
TOTAL				324.810,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

I – Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, abaixo descritas:

ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
05-001	10.301.0009.2-040	3.1.90.11.00.00	303 000	67.500,00 67.500,00	Despesas com serviços médico, hospitalar, odontológico e laboratorial.
08-003	20.608.0012.2-074	3.1.20.41.00.00	000	18.900,00	Contribuição ao Consórcio CIVARC.
TOTAL				153.900,00	

II – Superavit Financeiro Recursos Vinculados:

- a) Decorrente do saldo financeiro apurado em 31/12/2017, proveniente das receitas arrecadadas do Bloco de Investimentos SUAS/FNAS – Fonte de Recursos 937, no valor de R\$ 170.910,00 (cento e setenta mil, novecentos e dez reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (19.4.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017